



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 71

que altera e dá nova redação a Receita de Cemitério.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Receita de Cemitério, que passará a ser arrecadada de acôrdo com a seguinte discriminação:

A) - Para adultos Cr\$ 500,00

B) - Para crianças Cr\$ 300,00


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 15/63 de 15 de fevereiro de 1963, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 12 de novembro de 1964


Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.


V. Afonso Macolo
Secretário Municipal